



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2023 EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA QUE TEM POR OBJETO A SUA PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Kursino dos Santos nº 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com sede na Rua Fortunato Ramos, nº 245, sala nº 905, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Vitória/ES, cadastrada no CNPJ nº.19.207.352/0001-40, por seu representante legal Sr. **ANDREOTTE NORBIM LANES**, inscrito no CPF nº 042.361.317-06, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A prorrogação do contrato será de 19 de julho de 2024 até 19 de julho de 2025.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 14 de junho de 2024.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES
Prefeito Municipal - Contratante Contratada